

Votação 10/07

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0627

As Comissões

De

Em

Justiça e Finanças
10/05/12
Presidente

Projeto de Lei nº 14/2012 data 24/04/12

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 240.000,00
(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.

Autor: Poder Executivo

1ª discussão em 26/06/12

2ª discussão em 03/07/12

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Arquivado
10/07/2012
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2012

As Comissões
De
Em

Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 761/2011) crédito especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no Exercício de 2011 e provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2012, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 23 de abril de 2012

EDIVAL JOSÉ PETRI

Prefeito Municipal

- Câmara M. Anchieta - 24-Abr-2012-16:40-000627-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 20/2012

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 14/2012, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

A inclusão da despesa se faz necessária para atender a procedimentos de recolhimento de encargos por parte da Prefeitura ao INSS, referente à contratação de serviços terceirizados. .

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES 23 de abril de 2012.

EDIVAL JOSÉ PETRI

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00 VALOR
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122..0020.2.0120	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	301.001	30.000,00
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 02.04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02.04.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS 04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	101.001	210.000,00
			Total	240.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00 VALOR
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
02.04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
02.04.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração INSS S/OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3.3.71.47.00	101.001	100.000,00
			Total	100.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Ofício Gab. Pref.150/2012

Anchieta, 25 de junho de 2012.

À Comissão de Finanças e Orçamento,

Utilizo-me do presente para encaminhar a esta Comissão alteração do anexo II, do Projeto de Lei nº 14/2012, processo 626/12, visto que, por erro de digitação, ficou faltando citar de onde seria anulado o valor para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a tratar para o momento, subscrevo.

Respeitosamente,


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.00.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 02.04.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração INSS S/ OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3.3.71.47.00	101	100.000,00
04.00.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0016.2.0100	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	3.3.90.39.00	301	30.000,00

[Handwritten signature]

- Câmara M. Anchieta -25-Jun-2012-15:19-000953-1/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANCHIETA/ES, 23 DE ABRIL DE 2012

OFÍCIO GAB. PREF.: 112/2012.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anchieta,

Utilizo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa de Lei o Projeto de Lei nº 14/2012.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo.

Respeitosamente.

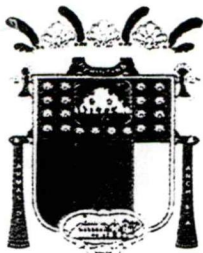
PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

À

Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Anchieta/ES
Sra. Dalva da Matta Igreja

- Câmara M. Anchieta - 24-Abr-2012-16:40-000626-2/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 761/2011) crédito especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no Exercício de 2011 e provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2012, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

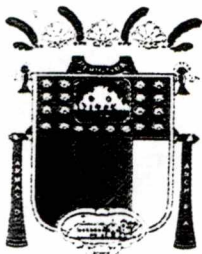
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 23 de abril de 2012

EDIVAL JOSÉ PETRI

Prefeito Municipal

Câmara M. Anchieta - 24-Abr-2012-16:40-000627-2/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 20/2012

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 14/2012, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

A inclusão da despesa se faz necessária para atender a procedimentos de recolhimento de encargos por parte da Prefeitura ao INSS, referente à contratação de serviços terceirizados. .

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES 23 de abril de 2012.

EDIVAL JOSÉ PETRI

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00 VALOR
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122..0020.2.0120	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	301.001	30.000,00
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 02.04.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02.04.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	101.001	210.000,00
			Total	240.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00 VALOR
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
02.04.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
02.04.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração INSS S/OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3.3.71.47.00	101.001	100.000,00
			Total	100.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANCHIETA/ES, 23 DE ABRIL DE 2012

OFÍCIO GAB. PREF.: _____/2012.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anchieta,

Utilizo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa de Lei o Projeto de Lei nº 14/2012.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo.

Respeitosamente.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri

- Câmara M. Anchieta - 24-Abr-2012-16:40-000626-1/2

À

Excelentíssima Presidenta da Câmara Municipal de Anchieta/ES

Sra. Dalva da Matta Igreja

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unidade
Sala das Sessões 10/04/2012
Presidente



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CFO

Parecer nº15/2012

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre projeto de Lei nº14/12, que dispõe sobre crédito especial no valor de R\$ 240.000,00.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 05.05.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

O presente projeto visa abertura de crédito especial para corrigir um erro detectado no orçamento que foi elaborado com o número da dotação incorreto.

Desta forma há realmente que se fazer a referida correção.

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou favorável ao projeto.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão.

É como votamos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2012.

Relatora: Terezinha V. Mezadri *Terezinha Mezadri*

Os demais componentes desta comissão aprovam e adotam na íntegra o parecer de seu relator.


Carlos V. Mulinari de Souza
Presidente


Valber José Salarini
Membro



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº36/2012

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº14/12, que dispõe sobre abertura der crédito especial no valor de R\$ 240.000,00.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 08.05.2012 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2012.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Terezinha V. Mezadri

Presidente da CLJR

Edson Vando Souza

Membro da CLJR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 10 DE JULHO 2012. Às dezoito horas do dia dez de julho do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos, exceto dos Vereadores Carlos Waldir Mulinari de Souza e Edson Vando Souza. Em seguida, a Sr^a. Presidente convidou a todos os presentes, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. Tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Requerimento nº 296/2012 de autoria da vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovado por unanimidade; 2) Requerimento nº 298/2012 de autoria do vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 3) Requerimentos nºs 297/2012, 299/2012, 0300/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovados por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 302/2012 e 303/2012 de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento nºs 304/2012 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, aprovado por unanimidade; 6) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém. G. de Jesus, solicitando ao Prefeito, que coloque o emblema de identificação nos veículos que prestam serviços à Prefeitura Municipal de Anchieta, para que dê mais transparências à população, aprovado por unanimidade; 7) Requerimento verbal de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, solicitando ao Prefeito, que informe a quantidade de veículos leves e pesados, alugados e agregados à Prefeitura Municipal de Anchieta, informando as placas dos mesmos e o nome dos proprietários, aprovado por unanimidade; 8) Requerimento verbal de autoria do Vereador Válber Salarini à pessoa responsável pelo limpa fossa, solicitando que faça o esgotamento da fossa na Casa de Suzan Mara, na praça São Pedro, aprovado por unanimidade; 9) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezadri, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que faça a extensão da iluminação pública na comunidade de Boa Vista, iniciando na Igreja até a Fazenda do Sr. Macieira, aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material do expediente, a Sr^a. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Jocelém G. de Jesus, Marcus V. D. Assad (ARQUIVO DIGITAL). Após fez uso da palavra o Vereador Edson Vando Souza, que durante a sua fala, solicitou a Sr^a. Presidente envie um ofício à Empresa Samarco Mineração, pedindo que essa empresa envie para a Câmara aquilo que ela prometeu a ele e aos vereadores Marcus Assad e Terezinha Mezadri no gabinete do Promotor de Anchieta, diante de dois promotores – representantes do Ministério Público, pois a Samarco prometeu que mandaria um estudo mostrando a realidade de qual foi a geração de emprego na 3ª Usina da Samarco e o que está gerando hoje. Disse que marcaram para entregar até o dia 19, mas não sabe de que mês, pois já se passaram dois meses que estiveram presentes no Ministério Público com o Dr. Robinson w o Dr. Marco Antônio, e na ocasião, o Sr. Rodolfo da Samarco, prometeu mandar esta listagem, inclusive ajustar essa questão da falta de apoio ao trabalhador local dado pelas empresas que estão aqui prestando serviço na área da quarta usina. Por isso, solicita que a Sr^a. Presidente mande um ofício à Empresa Samarco Mineração, requerendo o retorno desse assunto. Em seguida, fez também uso da palavra a Vereadora Terezinha V. Mezadri, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores, havendo número legal, foi feita a leitura do material constante da pauta. Projetos em 2ª Discussão: 1) Projeto de lei Complementar nº 05/2012 – Altera o Código Tributário Municipal, instituindo a taxa de licenciamento ambiental, de autoria do Poder Executivo; 2) Projeto de Lei nº 016/2012 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad; 3) Projeto de Lei nº 017/2012 – Altera o Plano de custeio do Regime Próprio de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; 4) Projeto de Lei nº 020/2012 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad; 5) Projeto de Lei nº 022/2012 – Dispõe sobre denominação de Próprio Público, de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus. A Srª. Presidente submeteu os referidos projetos à discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito dos mesmos. Não havendo manifestação por parte do Plenário e não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente, submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 031/2012 – Altera o artigo 1º da Lei 011/2012, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos, que foi aprovado por unanimidade e, logo em seguida, submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 014/2012 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários dos vereadores Jocelém G. de Jesus e Marcus V. D. Assad. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Mesa Diretora

Dalva da Matta Igreja

Presidente

Ezequias Silvadri

Tereza Viana Mesadri

Vice-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza

Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 28/2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 10/07/2012, o Projeto de Lei nº 14/2012, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 14/2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

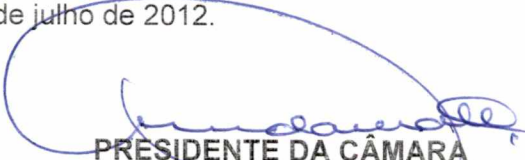
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 761/2011) crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de superávit financeiros apurado no exercício de 2011 e provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2012, conforme anexo II desta Lei.

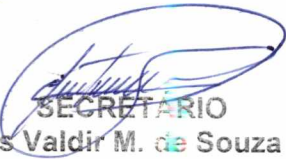
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentação nos saldos da dotação criada pelo presente crédito especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

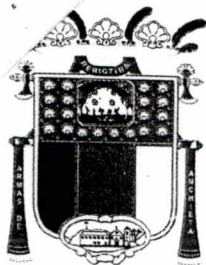
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 12 de julho de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja

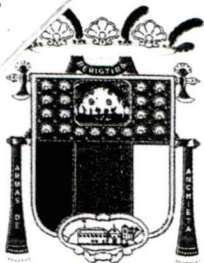
VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzoni Mezadri


SECRETÁRIO
Carlos Valdir M. de Souza



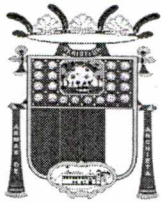
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	R\$1,00 VALOR
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122..0020.2.0120	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	301.001	30.000,00
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 02.04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02.04.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECUROS HUMANOS 04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	101.001	210.000,00
			Total	240.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
02.04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
02.04.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração INSS S/OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3.3.71.47.00	101.001	100.000,00
			Total	100.000,00



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 12 DE JULHO DE 2012.
OFÍCIO PRP Nº. 061/2012

DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SRª. DALVA DA MATTA IGREJA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos de Lei: Autógrafo de Lei nº 027/2012, proveniente do Projeto de Lei nº 031/2012, que altera o artigo 1º da Lei nº 011/2012, de autoria do vereador Geovane Meneguella Louzada dos Santos e Autógrafo de Lei nº 028/2012, proveniente do Projeto de Lei nº 014/2012, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica, de autoria do Poder Executivo. Todos aprovados na sessão ordinária do dia 10 de julho do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

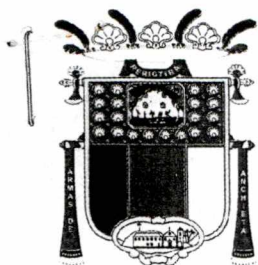
Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

212



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 788, DE 17 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 761/2011) crédito especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no Exercício de 2011 e provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2012, conforme Anexo II desta Lei.

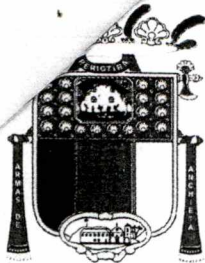
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder movimentações nos saldos da dotação criada pelo presente Crédito Especial, sempre que necessário, a título de remanejamento para atender a insuficiência de saldo de outras dotações ou para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES 17 de Julho de 2012


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122..0020.2.0120	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	301.001	30.000,00
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 02.04.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 02.04.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	101.001	210.000,00
			Total	240.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO - Lei 788/2012				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.00.00.00- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA				
02.04.00.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
02.04.01.00 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
04.122..0002.2.0051	Administração da Secretaria de Administração INSS S/OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3.3.71.47.00	101.001	100.000,00
04.00.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	3.3.90.39.00		
10.301.0016.2.0100				30.000,00

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 014/2012 de autoria do Poder Executivo e, conseqüente publicação da Lei nº 788/2012, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta – ES, 31 de Dezembro de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 14/2012, de autoria do Poder Executivo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES 24 de Abril de 2012.



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA